



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 020/2022
Decisão : 322/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.2
Referência : Auto de Infração: 9900038927/2019
Interessado : Antartida Refrigeração Ltda EPP

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900038927/2019, lavrado em desfavor da empresa Antartida Refrigeração Ltda EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (FALTA DE A.R.T).

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 20/2022, realizada no dia 20 de outubro de 2022, através de videoconferência apreciando o Auto de Infração nº 9900038927/2019, lavrado em 23/09/2019, em desfavor da empresa Antartida Refrigeração Ltda EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Serviço de instalação de ar condicionado do tipo split. Observação Contrato nº 019/2017). Diante do exposto, considerando que Auto de Infração nº 9900038895/2019 foi pago e regularizado, sugerimos o arquivamento do processo; considerando, por outro lado, que identificamos o registro da ART PE20190441460, correspondente ao contrato fiscalizado, registrada posteriormente ao auto, em 22/10/2019. Diante do exposto, considerando que Auto de Infração nº 9900038927/2019 foi pago e regularizado, sugerimos o arquivamento do processo. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMM